ATA DA CCI (DUCENTÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2019, EM BRASÍLIA–DF----------

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezenove, nos termos dos Arts. 38 e 40 da Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, reuniram-se às quatorze horas na sala de reuniões os Conselheiros membros do Plenário do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal – CRMV-DF, para a realização da Ducentésima Primeira (CCI) Sessão Plenária Ordinária do CRMV-DF e quarta (IV) Sessão Plenária da Sexta (VI) Legislatura, convocada pelo Secretário Geral em exercício do CRMV-DF por meio do Ofício Circular nº 125/2019, de 15 de Maio de 2019, presidida pelo Presidente da Autarquia, Méd. Vet. Lauricio Monteiro Cruz (CRMV-DF nº 1308), estando presentes à reunião o Vice Presidente da Autarquia Med. Vet. Saulo Borges Lustosa (CRMV-DF n° 1309), o Secretário-Geral em Exercício Zootéc. Emanoel Elzo Leal de Barros (CRMV-DF nº 240/Z), os conselheiros efetivos: Méd. Vet. Polyanne Ferreira e Fonseca (CRMV-DF nº 3704), Méd. Vet. Andrea Moraes Carneiro (CRMV-DF n° 0739), Méd. Vet. Eduardo Ferreira Fonseca (CRMV-DF n°2097) e do Méd. Vet. Rogerio Rodrigues Santos (CRMV-DF n° 0946), e dos conselheiros suplentes, Méd. Vet. Rangel Pinheiro Barcelos (CRMV-DF n° 1996) e do Zootéc. Arley Alves De Oliveira (CRMV-DF n° 276/Z). **I - ABERTURA DOS TRABALHOS** De acordo com a alínea "e" do Art. 11, combinado com o Art. 40, ambos da Resolução CFMV nº 591/92, após verificação do "quórum", às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), o Presidente em Exercício do CRMV-DF declara aberta a Ducentésima Primeira Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal. **II – LEITURA E DISCUSSÃO DA ATA DA DUCENTESIMA (CC) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-DF.** Com a palavra o Senhor Secretário Geral em exercício Emanoel Elzo Leal de Barros disponibilizou a ata da ducentésima nonagésima nona para leitura e aprovação em plenária. **III - COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1 - da Presidência.** Com a palavra o Senhor Presidente solicitou que os conselheiros fossem mais cautelosos ao enviar denúncias para a ouvidoria do CRMV-DF continuamente solicitou que os mesmos observassem se a denúncia cabe ao CRMV-DF responde-la, entendendo os limites de atuação do CRMV-DF. **Para conhecimento. 3.2. Da Secretaria Geral.** Com a Palavra o Senhor Secretario Geral comunicou sobre erro no sistema SISCAD referente ao número de profissionais. Continuamente informou que ainda não foi possível registrar a ata da Ducentésima Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Medicina Veterinária que informa a nomeação da nova tesoureira Méd. Vet. Luísa Helena Rocha (CRMV-DF n° 0847). Informou também a necessidade do registro para que a tesoureira tenha acesso as contas do CRMV-DF para autorizações de pagamentos das despesas do CRMV-DF. **Para conhecimento. 3.2.1– Número de registros de profissionais e empresas no CRMV-DF.** Atualmente 2.514 Médicos Veterinários Atuantes, 157 Zootecnistas Atuantes e 1.635 Empresas Atuantes. **3.3 – da Tesouraria.** Não houve comunicado**. 3.4 - Dos Conselheiro**s. Com a palavra o Senhor Conselheiro Méd. Vet. Eduardo Ferreira Fonseca informou que o número de 8 membros incluindo presidente e secretário é pequeno, devido à dificuldade de agenda dos participantes. Continuamente, informou que somente não convidou nenhum zootecnista por não ter contato com algum que trabalhasse com equinos, exceto o Heitor Cheiuche. Também sugeriu a inclusão no site do CRMV-DF um informativo quanto a necessidade de divulgação e conscientização dos envolvidos no sistema agropecuário sobre a necessidade em notificar as doenças previstas na IN 50 do Mapa. **Para conhecimento. IV – ORDEM DO DIA: 4.1. Minuta de resolução das câmaras técnicas n° 18/19, de 24 de maio de 2019.** Com a palavra o Senhor Presidente Informou sobre a minuta de resolução das câmaras técnicas n° 18/19 de maio de 2019 onde informou a importância do aumento da composição das

(**ATA DA CCI (DUCENTÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA)----------**
----
câmaras técnicas sendo de 8 componentes tendo 3 a 4 reuniões anual. **Após discussão foi decidido por unanimidade o prazo de até o dia 28 de maio para estudo e aprovação da mesma. 4.2- Montar comissão de tomada de contas.** Com a palavra o Senhor Presidente informou sobre a necessidade de montar a comissão de tomada de contas. Continuamente informou a nomeação voluntaria dos conselheiros, Méd. Vet. Polyanne Ferreira e Fonseca, Méd. Vet. Andrea Moraes Carneiro, Méd. Vet. Rangel Pinheiro Barcelos, Zootec. Arley Alves De Oliveira e Méd. Vet. Rogerio Rodrigues Santos. **Aprovado por unanimidade. 4.3. PROCESSOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA. 4.3.1- PROCESSOS PESSOA FISICA. 4.3.1.1- PROCESSOS DE INSCRIÇÃO PRIMÁRIA – MEDICOS VETERINARIOS. 4.3.1.1.1-CRMV-DF nº 4404. Requerente: Ananda Porto Barbosa Azevedo. Assunto: Requerimento de inscrição primária de médica veterinária.** Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição primária, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g", da Resolução CFMV nº 1041, de 2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.3.1.1.2- CRMV-DF nº 4410. Requerente: Andrielle Thainar Mendes Cunha. Assunto: Requerimento de inscrição primária de médica veterinária.** Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição primária, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g", da Resolução CFMV nº 1041, de 2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.3.1.1.3- CRMV-DF nº 4403. Requerente: Camila Costa Gonçalves. Assunto: Requerimento de inscrição primária de médica veterinária.** Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição primária, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g", da Resolução CFMV nº 1041, de 2013." Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.3.1.1.4-CRMV-DF nº 3956. Requerente: Ellenchristina Santos Rafael Nery Corrêa Lagos. Assunto: Requerimento de inscrição primária de médica veterinária.** Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição primária, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g", da Resolução CFMV nº 1041, de 2013. Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.3.1.1.5- CRMV-DF nº 4040. Requerente: Felipe Medeiros Ramaldes. Assunto: Requerimento de inscrição primária de médico veterinário.** Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição primária, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g", da Resolução CFMV nº 1041, de 2013. Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.3.1.1.6- CRMV-DF nº 3890. Requerente: Francisco Sidney Carvalho Cavalcante Filho. Assunto: Requerimento de inscrição primária**

(**ATA DA CCI (DUCENTÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA)----------**
----
de médico veterinário. Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição primária, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g", da Resolução CFMV nº 1041, de 2013. Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.3.1.1.7- CRMV-DF nº 4409. Requerente: Gustavo Veloso Martins. Assunto: Requerimento de inscrição primária de médico veterinário.** Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição primária, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g", da Resolução CFMV nº 1041, de 2013. Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.3.1.1.8- CRMV-DF 4406. Requerente: Iago Pereira de Macedo. Assunto: Requerimento de inscrição primária de médico veterinário.** Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição primária, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g", da Resolução CFMV nº 1041, de 2013. Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.3.1.1.9- CRMV-DF nº 4413. Requerente: Lucas Philipe Vasconcelos Gomes Sousa. Assunto: Requerimento de inscrição primária de médico veterinário.** Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição primária, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g", da Resolução CFMV nº 1041, de 2013. Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.3.1.1.10- CRMV-DF nº 4405. Requerente: Suzany Maia de Souza. Assunto: Requerimento de inscrição primária de médico veterinário.** Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição primária, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g", da Resolução CFMV nº 1041, de 2013. Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.3.1.2-PROCESSOS DE INSCRIÇÃO PRIMARIA "AD REFERENDUM" - MÉDICOS VETERINÁRIOS. 4.3.1.2.1-** Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 4º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013 e artigo 3º da Lei nº 5.517 de 1968, votando pelo deferimento da inscrição primária "ad referendum" do interessado: ANA LUIZA DENES (CRMV-DF Nº 4031-VP). Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.2.2-** Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 4º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013 e artigo 3º da Lei nº 5.517 de 1968, votando pelo deferimento da inscrição primária "ad referendum" do interessado CAROLYNE ARRUDA GONÇALVES (CRMV-DF Nº 4398-VP). Discussão: Decisão: **Aprovado por**

(ATA DA CCI (DUCENTÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA)----------
----
unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.2.3-Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 4º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013 e artigo 3º da Lei nº 5.517 de 1968, votando pelo deferimento da inscrição primária "ad referendum" do interessado JIVAGO MARQUES FREITAS (CRMV-DF Nº 3534-VP). Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.2.4-** Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 4º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013 e artigo 3º da Lei nº 5.517 de 1968, votando pelo deferimento da inscrição primária "ad referendum" do interessado MARCOS AURELIO LEAL (CRMV-DF Nº 4090-VP). Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.3- PROCESSOS DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA, MÉDICOS VETERINARIOS 4.3.1.3.1- CRMV-DF nº 4402 Requerente: Ana Carolina Silva Gonçalves. Assunto: Requerimento de inscrição provisória de médico veterinário.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição provisória, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator - 4.3.1.3.2- CRMV-DF nº 4408 Requerente: Cristiana Santiago Nery de Souza. Assunto: Requerimento de inscrição provisória de médico veterinário.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição provisória, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão : **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator 4.3.1.3.3- CRMV-DF nº 4395. Requerente: Jose Lopes Lima. Assunto: Requerimento de inscrição provisória de médico veterinário.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição provisória, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão : **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.3.4- CRMV-DF nº 4407 Requerente: Marcio Andre Diniz Melo. Assunto: Requerimento de inscrição provisória de médico veterinário.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição provisória, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão : **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.3.5- CRMV-DF nº 4411 Requerente: Raissa da Silva Takeda. Assunto: Requerimento de inscrição provisória de médica veterinária.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição provisória, o que faço com respaldo no

(**ATA DA CCI (DUCENTÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA)----------**
----
art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão : **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.3.6- CRMV-DF nº 4394 Requerente: Sionara Cerqueira Castro. Assunto: Requerimento de inscrição provisória de médica veterinária.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição provisória, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão : **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.3.7- CRMV-DF nº 4401 Requerente: Thais Fernandes dos Santos. Assunto: Requerimento de inscrição provisória de médica veterinária.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição provisória, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.3.8- CRMV-DF nº4400 Requerente: Thaynara Ribeiro Sousa. Assunto: Requerimento de inscrição provisória de médica veterinária.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição provisória, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão : **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.3.9- CRMV-DF nº 4397 Requerente: Vinicius Macedo de Almeida. Assunto: Requerimento de inscrição provisória de médico veterinário.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição provisória, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.4- PROCESSOS DE INSCRIÇÃO PRIMARIA PROVISORIA 'AD REFERENDUM" 4.3.1.4.1- CRMV-DF nº 4415. Requerente: Isabela Simas de Deus Vieira. Assunto: Requerimento de "Ad referendum" de inscrição provisória de médico veterinário.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o "ad referendum" da inscrição provisória, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão : **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.5-PROCESSO DE REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO PRIMÁRIA- MÉDICOS VETERINÁRIOS.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pela reativação de inscrição primária dos médicos veterinários: FABIANO BORBA GUIMARÃES (CRMV-DF n°1240). Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.6- PROCESSO DE INSCRIÇÃO SECUNDARIA PARA PRIMARIA- MÉDICOS**

(**ATA DA CCI (DUCENTÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA)----------**

VETERINÁRIOS. 4.3.1.6.1- CRMV-DF nº 4399. Requerente: Edson Carlos Pimenta. Assunto: Requerimento de conversão de inscrição secundária para primária. Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a conversão de inscrição secundária para primária, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.6.2- CRMV-DF nº 4383. Requerente: Raul Luiz Silva Neto. Assunto: Requerimento de conversão de inscrição secundária para primária.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a conversão de inscrição secundária para primária, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.7- PROCESSO DE TRANFERÊNCIA RECEBIDA – MÉDICOS VÉTERINÁRIOS. 4.3.1.7.1-** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelas transferências recebidas da médica veterinária: CAROLINE DE CASTILHO CARDOSO (CRMV-DF N°4348 SP/DF). Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.7.2-** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelas transferências recebidas do médico veterinário: IGOR HIDEO ANDRADE SILVA (CRMV-DF N°4350 MG/DF). Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.7.2-** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelas transferências recebidas da médica veterinária: LUCIANA CLAUSEN DA SILVA (CRMV-DF N°4300 PR/DF). Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.7.2-** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelas transferências recebidas da médica veterinária: NATHALIA BELLA PRADO DE SOUZA (CRMV-DF N°4337 MG/DF). Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.7.2-** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelas transferências recebidas da médica veterinário: THIAGO CAMPOS FURLAN CRMV-DF N°4392 SP/DF). Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.8- PROCESSO DE TRANFERÊNCIA CONCEDIDA – MÉDICOS VÉTERINÁRIOS. 4.3.1.8.1-** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelas transferências concedida do médico veterinário: PAULA SILVA MARTINS (CRMV-DF nº

(**ATA DA CCI (DUCENTÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA)----------**

2978-VP). Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.9- PROCESSO DE TRANFERÊNCIA RECEBIDA – MÉDICOS VÉTERINÁRIOS "AD REFERENDUM".** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelas transferências recebidas "ad referendum" do médico veterinário: ADRIANA PINHEIRO RIBEIRO (CRMV-DF nº 4372-VP). Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.10. PROCESSO DE CANCELAMENTO INCRIÇÃO PRIMÁRIA – MÉDICOS VÉTERINÁRIOS. 4.3.1.10.1-**Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo cancelamento de inscrição primaria do médico veterinário: ARIEL LOBO DE OLIVEIRA (CRMV-DF 1638) Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.9.1-**Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo cancelamento de inscrição primaria da médica veterinária: GIULIANNE VIEIRA RODRIGUES (CRMV-DF 3926) Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.9.1-**Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo cancelamento de inscrição primaria do médico veterinário: PAULO ANDRE LIMA BORGES (CRMV-DF 1241) Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.9.1-**Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo cancelamento de inscrição primaria do médico veterinário: RODERIO FERREIRA DO NASCIMENTO PAULA (CRMV-DF 2240) Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.11- PROCESSOS DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE ANUIDADE MILITAR. 4.3.1.11.1- CRMV-DF nº 4372 Requerente: Adriana Pinheiro Ribeiro. Assunto: Requerimento de pedido de isenção de anuidade militar - médico veterinário.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o pedido de isenção de anuidade militar, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão : **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.11.2- CRMV-DF nº 4300. Requerente: Luciana Clausen da Silva. Assunto: Requerimento de pedido de isenção de anuidade militar - médica veterinária.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o pedido de isenção de anuidade militar, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.12. PROCESSO DE REGRISTRO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA – MÉDICO VETERINÁRIO. 4.3.1.12.1- CRMV-DF N°1172 Requerente:**

(**ATA DA CCI (DUCENTÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA)----------**

Paula Diniz Galera, O processo foi entregue a Conselheira efetiva Andrea Moreas Carneiro CRMV-DF n° 0739 para análise e apresentação na Ducentésima Segunda sessão plenária que ocorrera no dia 14 de junho de 2019. **Para conhecimento. 4.3.1.13-PROCESSO DE INSCRIÇÃO PRIMÁRIA AD REFERENDUM-ZOOTECNISTA. 4.3.1.13.1- Requerente: Amanda Ludimila Nery da Silva. Assunto: Requerimento de "Ad referendum" de inscrição primaria de Zootecnista.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição primária ad referendum, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão. **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.14- PROCESSOS DE INSCRIÇÃO PRIMÁRIA – ZOOTECNISTA. 4.3.1.14.1 Requerente: Bruna Gomes Pires. Assunto: Requerimento de inscrição primaria de Zootecnista.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição primária, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão : **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.15. PROCESSO DE TRANFERÊNCIA RECEBIDA – ZOOTECNISTA.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelas transferências recebidas dos médicos veterinários: GABRIEL ZANUTO SAKITA (CRMV-DF0355/Z) Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.4.- PROCESSOS DE PESSOA JURÍDICA: 4.4.1.1. - PROCESSOS DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA. 4.4.1.1.1-**Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo processo de registro de pessoa jurídica. interessados: AMIGO PELUDO CLINICA VETERINARIA EIRELI Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.4.1.1.2-**Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo processo de registro de pessoa jurídica. interessados: ARMAZEM DO FAZENDEIRO LTDA Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.4.1.1.3-** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo processo de registro de pessoa jurídica. interessados: BICHO BACANA PET SHOP, VETERINARIA E ESTETICA Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.4.1.1.4-**Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo processo de registro de pessoa jurídica. interessados: CLINICA VETERINARIA ANTONIO FERREIRA LTDA Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. Conselheiro Relator. 4.4.1.1.5-** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a

(**ATA DA CCI (DUCENTÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA)----------**

Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo processo de registro de pessoa jurídica. interessados: CONSULTORIO VETERINARIO ANNE KAROLINE C B CARVAHO Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. Conselheiro Relator. 4.4.1.1.6-**Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo processo de registro de pessoa jurídica. interessados: CONSULTORIO VETERINARIO LITTLE PET Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. Conselheiro Relator. 4.4.1.1.7-**Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo processo de registro de pessoa jurídica. interessados: FAZENDÃO VETERINARIO PET MIX Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. Conselheiro Relator. 4.4.1.1.8-**Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo processo de registro de pessoa jurídica. interessados: JBL CLINICA VETERINARIO E PET SHOP EIRELI Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. Conselheiro Relator. 4.4.1.1.9-**Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo processo de registro de pessoa jurídica. interessados: JL VETERINARIA E PET SHOP SHOP EIRELI ME Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. Conselheiro Relator. 4.4.1.1.10-**Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo processo de registro de pessoa jurídica. interessados: JXR COMERCIOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. Conselheiro Relator. 4.4.1.1.11-**Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo processo de registro de pessoa jurídica. interessados: L A GOMES DE SOUZA OLIVER PESCADOS EPP Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. Conselheiro Relator. 4.4.1.1.12-**Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo processo de registro de pessoa jurídica. interessados: PEIXE DO CAIS COMERCIOS DE PESCADOS EIRELI Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. Conselheiro Relator. 4.4.1.1.13-**Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo processo de registro de pessoa jurídica. interessados: PET LOOK ESCOLA E ESTETICA CANINA E FELINA LTDA Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. Conselheiro Relator. 4.4.1.1.14-**Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor

(**ATA DA CCI (DUCENTÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA)----------**

Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo processo de registro de pessoa jurídica. interessados: PORTAL MUNDO SILVESTRE LTDA ME Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. Conselheiro Relator. 4.4.1.1.15-**Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo processo de registro de pessoa jurídica. interessados: SANTOS E PASTORINI CLINICA VETERINARIA LTDA Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. Conselheiro Relator. 4.4.1.1.16-**Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo processo de registro de pessoa jurídica. interessados: VET SPA COMERCIOS DE PRODUTOS DE PET SHOP LTDA Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.4.2.1. PROCESSOS DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. 4.4.2.1.1-Requerente: Agropecuária Santiago Comercial LTDA. Assunto: Cancelamento de registro de pessoa jurídica.** Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra o Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o cancelamento do registro, mantendo a cobrança de débitos anteriores, caso existam, e inclusive 5/12 avos da anuidade de 2019, o que faço com respaldo no art. 36, inciso II da Resolução CFMV nº 1041/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.4.2.1.1-Requerente: Agropecuária Santiago Comercial LTDA. Assunto: Cancelamento de registro de pessoa jurídica.** Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra o Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o cancelamento do registro, mantendo a cobrança de débitos anteriores, caso existam, e inclusive 5/12 avos da anuidade de 2019, o que faço com respaldo no art. 36, inciso II da Resolução CFMV nº 1041/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.4.2.1.2-Requerente: Agropet Ciros Comércios de Produtos Agropecuário LTDA. Assunto: Cancelamento de registro de pessoa jurídica.** Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra o Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o cancelamento do registro, mantendo a cobrança de débitos anteriores, caso existam, e inclusive 5/12 avos da anuidade de 2019, o que faço com respaldo no art. 36, inciso II da Resolução CFMV nº 1041/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.4.2.1.3-Requerente: Antônio Elias Bonison Fava ME. Assunto: Cancelamento de registro de pessoa jurídica.** Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra o Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o cancelamento do registro, mantendo a cobrança de débitos anteriores, caso existam, e inclusive 5/12 avos da anuidade de 2019, o que faço com respaldo no art. 36, inciso II da Resolução CFMV nº 1041/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator.**

(**ATA DA CCI (DUCENTÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA)----------**

4.4.2.1.4-Requerente: Armazem Pets EIRELI ME. Assunto: Cancelamento de registro de pessoa jurídica. Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra o Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o cancelamento do registro, mantendo a cobrança de débitos anteriores, caso existam, e inclusive 5/12 avos da anuidade de 2019, o que faço com respaldo no art. 36, inciso II da Resolução CFMV nº 1041/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.4.2.1.5-Requerente: Clinica Veterinária Franco LTDA. Assunto: Cancelamento de registro de pessoa jurídica.** Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra o Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o cancelamento do registro, mantendo a cobrança de débitos anteriores, caso existam, e inclusive 5/12 avos da anuidade de 2019, o que faço com respaldo no art. 36, inciso II da Resolução CFMV nº 1041/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.4.2.1.6-Requerente: Consultório Elisangela Sálvio Leite. Assunto: Cancelamento de registro de pessoa jurídica.** Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra o Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o cancelamento do registro, mantendo a cobrança de débitos anteriores, caso existam, e inclusive 5/12 avos da anuidade de 2019, o que faço com respaldo no art. 36, inciso II da Resolução CFMV nº 1041/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.4.2.1.7-Requerente: Dourado e Silva LTDA. Assunto: Cancelamento de registro de pessoa jurídica.** Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra o Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o cancelamento do registro, mantendo a cobrança de débitos anteriores, caso existam, e inclusive 5/12 avos da anuidade de 2019, o que faço com respaldo no art. 36, inciso II da Resolução CFMV nº 1041/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.4.2.1.8-Requerente: GDR Comércios de Produtos Agropecuários LTDA-ME. Assunto: Cancelamento de registro de pessoa jurídica.** Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra o Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o cancelamento do registro, mantendo a cobrança de débitos anteriores, caso existam, e inclusive 5/12 avos da anuidade de 2019, o que faço com respaldo no art. 36, inciso II da Resolução CFMV nº 1041/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.4.2.1.9-Requerente: Athos Nicolau dos Santos EPP. Assunto: Cancelamento de registro de pessoa jurídica.** Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra o Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o cancelamento do registro, mantendo a cobrança de débitos anteriores, caso existam, e inclusive 5/12 avos da anuidade de 2019, o que faço com respaldo no art. 36, inciso II da Resolução CFMV nº 1041/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.4.2.1.10- Requerente: Itamar Comercial**

(**ATA DA CCI (DUCENTÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA)----------**
----
de Alimentos. Assunto: Cancelamento de registro de pessoa jurídica. Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra o Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o cancelamento do registro, mantendo a cobrança de débitos anteriores, caso existam, e inclusive 5/12 avos da anuidade de 2019, o que faço com respaldo no art. 36, inciso II da Resolução CFMV nº 1041/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.4.2.1.11-Requerente: Itamar Comercial de Alimentos. Assunto: Cancelamento de registro de pessoa jurídica.** Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra o Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o cancelamento do registro, mantendo a cobrança de débitos anteriores, caso existam, e inclusive 5/12 avos da anuidade de 2019, o que faço com respaldo no art. 36, inciso II da Resolução CFMV nº 1041/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.4.2.1.12-Requerente: Marlon Gabriel Rodrigues Borges de Andrade ME. Assunto: Cancelamento de registro de pessoa jurídica.** Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra o Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o cancelamento do registro, mantendo a cobrança de débitos anteriores, caso existam, e inclusive 5/12 avos da anuidade de 2019, o que faço com respaldo no art. 36, inciso II da Resolução CFMV nº 1041/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.4.2.1.13-Requerente: MG Comércios de Produtos Agropecuários LTDA. Assunto: Cancelamento de registro de pessoa jurídica.** Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra o Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o cancelamento do registro, mantendo a cobrança de débitos anteriores, caso existam, e inclusive 5/12 avos da anuidade de 2019, o que faço com respaldo no art. 36, inciso II da Resolução CFMV nº 1041/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.4.2.1.14-Requerente: Raianne Kelly Andrade Veras ME. Assunto: Cancelamento de registro de pessoa jurídica.** Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra o Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o cancelamento do registro, mantendo a cobrança de débitos anteriores, caso existam, e inclusive 5/12 avos da anuidade de 2019, o que faço com respaldo no art. 36, inciso II da Resolução CFMV nº 1041/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.4.2.1.15-Requerente: Rita de Cassia de Medeiros ME. Assunto: Cancelamento de registro de pessoa jurídica.** Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra o Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o cancelamento do registro, mantendo a cobrança de débitos anteriores, caso existam, e inclusive 5/12 avos da anuidade de 2019, o que faço com respaldo no art. 36, inciso II da Resolução CFMV nº 1041/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.4.3.1--**

(**ATA DA CCI (DUCENTÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA)----------**

PROCESSOS DE DEFESA CONTRA AUTOS DE INFRAÇÃO. 4.4.3.1.1- Processo Administrativo nº 0371/2019 – Defesa contra Auto de Infração nº 033/2019 – B A B PET COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O RECURSO apresentado ao CFMV para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, quanto ao requerimento de prorrogação de prazo para a regularização. Assim, voto pela manutenção do auto de infração, o que faço com respaldo no Art. 7º da Resolução CFMV nº 1015/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.4.3.1.2- Processo Administrativo nº 0792/2019 – Defesa contra Auto de Infração nº 088/2019- PATINHAS SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA-ME**. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O RECURSO apresentado ao CFMV para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, quanto ao requerimento de prorrogação de prazo para regularização visto já ter sido concedido. Assim, voto pela manutenção do auto de infração, o que faço com respaldo no Art. 7º da Resolução CFMV nº 1015/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.4.3.1.3- Processo Administrativo nº 1079/1992 – Defesa contra Auto de Infração nº 078/2019- PEDRIGREE VETERINARIA COM. E REP. LTDA. ;** Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O RECURSO apresentado ao CFMV para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, quanto ao requerimento de prorrogação de prazo para regularização . Assim, voto pela manutenção do auto de infração, o que faço com respaldo no Art. 7º da Resolução CFMV nº 1015/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.4.3.1.4- Processo Administrativo nº 1082/2015 – Defesa contra Auto de Infração nº 045/2019- PET SHOP VIDA DE BRICHO EIRELI-EPP;** Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O RECURSO apresentado ao CFMV para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, quanto ao requerimento de prorrogação de prazo para regularização . Assim, voto pela manutenção do auto de infração, o que faço com respaldo no Art. 7º da Resolução CFMV nº 1015/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.4.3.1.5- Processo Administrativo nº 2393/2018 – Defesa contra Auto de Infração nº 082/2019- COBASI COMÉRCIOS DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS.** Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O RECURSO apresentado ao CFMV para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, quanto ao requerimento de prorrogação de prazo para regularização. Assim, voto pela manutenção do auto de infração, o que faço com respaldo no Art. 7º da Resolução CFMV nº 1015/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.4.3.1.6- Processo Administrativo nº 0797/2019– Defesa contra Auto de Infração nº090/2019 - CONS. VET. LOURANE KEZIA MEIRELES.** Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O RECURSO apresentado ao CFMV para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, quanto ao requerimento de prorrogação de prazo para regularização. Assim, voto pela manutenção do auto de infração, o que faço com respaldo no Art. 7º da Resolução CFMV nº 1015/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.4.3.1.7- Processo Administrativo nº 0924/2019 – Defesa contra Auto de Infração nº 100/2019- PETNIK**

(**ATA DA CCI (DUCENTÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA)----------**

CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP EIRELI. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O RECURSO apresentado ao CFMV para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, quanto ao requerimento de prorrogação de prazo para regularização. Assim, voto pela manutenção do auto de infração, o que faço com respaldo no Art. 7º da Resolução CFMV nº 1015/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.4.3.1.8- Processo Administrativo nº 0963/2019 – Defesa contra Auto de Infração nº 096/2019- CONS. VET. WESLEY SOUSA DE DEUS.** Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O RECURSO apresentado ao CFMV para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, quanto ao requerimento de prorrogação de prazo para regularização. Assim, voto pela manutenção do auto de infração, o que faço com respaldo no Art. 7º da Resolução CFMV nº 1015/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.4.4.1.- PROCESSOS DE DEFESA CONTRA AUTO DE MULTA. 4.4.4.1.1- Processo Administrativo nº1534/2010 – Defesa contra Auto de Multa nº 005/2019 – JR ESTETICA CANINA LTDA ME;** Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu relatório (...), concluindo: "Ao teor do exposto, CONHEÇO O RECURSO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, pelo cancelamento do auto de multa nº 26/2019,o que faço com respaldo no Art. 3º, §3º da Resolução CFMV nº 672/2000." Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.4.4.1.2- Processo Administrativo nº1295/2015 – Defesa contra Auto de Multa nº 022/2019 – NARJARA VERAS GROSSMANN;** Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu relatório (...), concluindo: "Ao teor do exposto, CONHEÇO O RECURSO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, pelo cancelamento do auto de multa nº 26/2019,o que faço com respaldo no Art. 3º, §3º da Resolução CFMV nº 672/2000." Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator V- ASSUNTOS DE NATUREZA JURÍDICA. 5.1. Ações Trabalhistas.** O Assessor Jurídico Weber Teixeira Neto informou que o colaborador Marcos Oliveira Costa ingressou com novo processo trabalhista conta o CRMV-DF. **VI - ASSUNTOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FINANCEIRA. 6.1. Prestação Anual do Exercício de 2018.** Com a palavra o Senhor José Eustáquio de Oliveira contador do CRMV-DF informou sobre a prestação anual de 2018. **Para conhecimento. VII - O QUE OCORRER. VIII – ENCERRAMENTO -** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente em Exercício declarou encerrada a CCI Sessão Plenária Ordinária do CRMV-DF, e solicitou que eu, Emanoel Elzo Leal de Barros, Secretário Geral em exercício, lavrasse a presente ata que, após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Brasília – DF, 24 de maio de 2019. LAURICIO MONTEIRO CRUZ_____, SAULO BORGES LUSTOSA._____,EMANOEL ELZO LEAL DE BARROS _____, POLYANNE FERREIRA E FONSECA _____ _____, ARLEY ALVES DE OLIVEIRA_____, ANDREA MORAES CARNEIRO_____, ROGERIO RODRIGUES SANTOS _____, RANGEL PINHEIRO BARCELOS _____. EDUARDO FERREIRA FONSECA_____.